



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 785, de 30 de dezembro de 1.991.

Fixa o Valor Referência do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 1.992.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 931, de 06 de dezembro de 1.991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como valor base de referência, 3 (tres) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, que para o exercício de 1.992 é de Cr\$ 17.875,71 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º da Lei nº 931, de 06 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.992, data em que ficarão revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1992


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura